



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23850.000139/2023-42

Interessado: Diretoria Geral do Polo de Inovação

EDITAL Nº 5/2023 DG-POLO-IFCE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A Diretoria do Polo de Inovação do IFCE e a Comissão responsável por avaliar os projetos no âmbito do Edital Nº 5/2023 DG-POLO-IFCE - INOVA IFCE - 2ª Edição, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado do julgamento da interposição de recurso contra resultado preliminar da avaliação dos projetos inscritos do edital Nº 5/2023 DG-POLO-IFCE.

Servidor	Projeto	Recurso	Comentário	Resultado
		<p>Prezados,</p> <p>por meio deste, gostaríamos de solicitar revisão das pontuações dos itens P1, P3 e P4. Segue como fundamentação:</p> <p>Sobre o item P1: Considerando que a replicabilidade em um projeto refere-se à capacidade de reproduzir ou replicar os resultados ou métodos de um projeto; Considerando que a replicabilidade tem como essência possibilitar a outra pessoa seguir as mesmas etapas ou utilizar os mesmos recursos descritos no projeto e, com isso, obter resultados semelhantes ou idênticos; Considerando que o projeto "Transformando a Jornada Acadêmica: O Novo Portal do Aluno IFCE" apresenta em seu escopo, não apenas as etapas necessárias à execução do mesmo, mas também a sequência cronológica das mesmas, a definição de cada uma, bem como seus resultados esperados, além de indicar quais as tecnologias devem ser utilizadas em cada etapa, os integrantes de projeto essenciais para a execução e os critérios de aceitação de todas as atividades que constituem cada passo do projeto;</p> <p>Solicitamos, gentilmente, revisão da nota P1, pois não está claro qual ou quais critérios de replicabilidade não foram satisfeitos e justificam o decréscimo de 1.5 pt.</p> <p>Sobre o item P3: Considerando que a economicidade em um projeto refere-se à busca pela eficiência e otimização</p>	<p>A avaliação levou em consideração as definições de replicabilidade, inovação e economicidade apresentadas no edital, seção 11.2.1.</p> <p>Quanto à replicabilidade, o edital define o critério quanto à análise do projeto em relação ao potencial de ser replicado em diferentes campi do IFCE. A nota média da comissão considerou que o projeto recebeu a pontuação 8,5 de 10 em referido critério. Os membros da comissão, em conjunto, consideram que, apesar das funcionalidades terem sido levantadas nos objetivos (mesmo que superficialmente), com base na análise da metodologia, resultados esperados e na estrutura analítica do projeto (EAP), não foram apresentados elementos que caracterizassem a solução proposta ou detalhassem os módulos que seriam desenvolvidos no sistema em termos de</p>	

Andressa
Bezerra
Ferreira

Transformando
a Jornada
Acadêmica: O
Novo Portal do
Aluno IFCE

dos recursos financeiros envolvidos;
Considerando que ela envolve a análise cuidadosa dos custos associados ao projeto e a busca por soluções que ofereçam o melhor custo-benefício;
Considerando que isso não significa necessariamente buscar a opção mais barata, mas sim a que proporciona o melhor equilíbrio entre custos, qualidade e resultados;
Considerando que o projeto "Transformando a Jornada Acadêmica: O Novo Portal do Aluno IFCE" apresenta em sua proposta o desenvolvimento de um sistema de software;
Considerando que para atingir o potencial máximo de qualidade e resultados, este projeto se fundamenta nas melhores práticas da Engenharia de Software;
Considerando que, em seus fundamentos, a Engenharia de Software determina uma abordagem sistemática para produção de um produto de software, por meio de quatro atividades fundamentais. São elas: Especificação, Arquitetura, Desenvolvimento e Validação;
Considerando que, foram listados como integrantes do projeto, unicamente papéis essenciais para a garantia da execução destas quatro atividades fundamentais, mencionadas no parágrafo anterior;
Considerando que o orçamento total proposto encontra-se abaixo do valor máximo do edital;
Não é possível compreender qual ou quais os critérios utilizados para o decréscimo de 3 pontos no item P3.
Diante disso, solicitamos gentilmente a revisão do mesmo.
Sobre o item P4: Considerando que a inovação em um projeto de software refere-se não somente à introdução de novas ideias, mas também novas abordagens, tecnologias ou características que trazem melhorias significativas em relação aos métodos existentes;
Considerando que o projeto "Transformando a Jornada Acadêmica: O Novo Portal do Aluno IFCE" apresenta em sua proposta o desenvolvimento de um sistema de software;
Considerando que a inovação no desenvolvimento de software pode ocorrer em várias áreas, desde a concepção da ideia até a implementação e entrega do produto final;
Considerando que a proposta submetida introduz funcionalidades e recursos que atendem a necessidades do aluno ICE de uma maneira diferente e aprimorada em relação ao já existente;
Considerando que a proposta submetida reforça a construção de um sistema com usabilidade aprimorada, possuindo em sua equipe um profissional especialista em experiência do usuário (UI/UX) para tornar o software mais intuitivo, fácil de usar e agradável para os usuários finais;
Considerando que a UI/UX é um dos principais pontos de reclamação do atual sistema do aluno IFCE;
Solicitamos, gentilmente, revisão da pontuação do item P4.
Referências bibliográficas sobre Engenharia de Software: Sommerville, Ian. Engenharia de Software. 9ª edição. São Paulo: Pearson, 2011
Pressman, Roger S. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 7ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2011.

NO SISTEMA EM TERMOS DE funcionalidades, o que prejudicou a análise do critério. Portanto, indefere-se o recurso quanto a este aspecto.

Quanto à economicidade, o edital define o critério quanto à análise do projeto em relação ao potencial de obter boa relação custo/benefício para o IFCE. A nota média da comissão considerou que o projeto recebeu a pontuação 7 de 10 em referido critério. Os membros da comissão, em conjunto, consideram que a ausência de elementos técnicos que caracterizassem a solução proposta ou detalhassem o formato como seria implementado no sistema as funcionalidades descritas no objetivo, assim não foram identificados elementos que fornecessem subsídios que permitissem uma avaliação com nota maior. Portanto, indefere-se o recurso quanto a este aspecto.

Por fim, em relação à Inovação, o edital define o critério quanto à análise da solução em relação à capacidade de atender a demanda de forma inovadora. A nota média da comissão considerou que o projeto recebeu a pontuação 7,5 de 10 em referido critério. Os membros da comissão, em conjunto, consideram que a ausência de elementos técnicos que caracterizassem a solução proposta ou detalhassem o formato como seria implementado no sistema as funcionalidades descritas no objetivo, assim não foram identificados elementos que fornecessem subsídios que permitissem uma avaliação com nota maior. Portanto, indefere-se o recurso quanto a este aspecto.

INDEFERIDO

Saulo Anderson Freitas de Oliveira	Todos*	<p>Espero que esta mensagem o encontre bem. Dirijo-me para discutir uma questão pertinente ao EDITAL No 5/2023 DG-POLO-IFCE, lançado recentemente.</p> <p>Após uma análise cuidadosa do processo de inscrição e avaliação dos projetos recebidos, identifiquei que a quantidade de propostas especificadas no edital não foi atingida, levando em conta que há 14 temas e que somente 12 projetos foram selecionados. Este fato me incomoda, pois acredito que há um grande potencial para projetos relevantes que não foram contemplados.</p> <p>Diante dessa situação, proponho a possibilidade de reabrir as inscrições por um período adicional, a fim de proporcionar a oportunidade para que mais projetos de sejam submetidos. Acredito que essa medida não apenas fortalecerá a participação da comunidade, mas também enriquecerá a seleção final com ideias inovadoras que, de outra forma, poderiam ter sido perdidas.</p> <p>Entendo também que essa possibilidade impactaria um cronograma original já tão apertado e próximo às férias e festas de fim de ano. No entanto, estou confiante de que a reabertura das inscrições contribuirá para alcançar os objetivos traçados pelo edital e fortalecerá o impacto positivo de nossas iniciativas frente ao IFCE.</p>	<p>O recurso não apresentou contestações ou argumentos sobre avaliação realizada.</p> <p>A título de esclarecimento, é relevante destacar que, de acordo com os itens 11.2.6 e 11.3.6 do Edital, respectivamente, serão contemplados 4 projetos do Ciclo 1 e 4 projetos do Ciclo 2.</p> <p>Assim, a quantidade de propostas classificadas supera a quantidade máxima de projetos a serem contemplados, atendendo plenamente ao especificado no edital.</p>	INDEFERIDO
------------------------------------	--------	--	--	------------

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Mesquita Lima, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 09:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Henrique de Brito Mudo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarique da Silveira Cavalcante, Diretor(a) Geral do Polo de Inovação**, em 29/12/2023, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5723302** e o código CRC **D616808C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23850.000139/2023-42

Interessado: Diretoria Geral do Polo de Inovação

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS DO EDITAL N° 5/2023 DG-POLO-IFCE

A Diretoria do Polo de Inovação do IFCE e a Comissão responsável por avaliar os projetos no âmbito do Edital N° 5/2023 DG-POLO-IFCE - INOVA IFCE - 2ª Edição, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado definitivo da avaliação dos projetos inscritos do edital N° 5/2023 DG-POLO-IFCE.

CICLO 1

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA

Projeto	Proponente	NP	Status	Orçamento aprovado
InfraIF - Aplicativo de Gestão de Demandas de Infraestrutura do Campus	Vanessa Lopes Vasconcelos	92,0	Contemplado	R\$ 49.800,00
INFRA+	Corneli Gomes Furtado Júnior	83,0	Classificado	-

APLICATIVO DO ALUNO

Projeto	Proponente	NP	Status	Orçamento aprovado
SuapUNO: assim, tudo junto	Raimundo Valter Costa Filho	85,0	Contemplado	R\$ 49.600,00
Transformando a Jornada Acadêmica: O Novo Portal do Aluno IFCE	Andressa Bezerra Ferreira	82,0	Classificado	-

CONTROLE DE ACESSO AO CAMPUS

Projeto	Proponente	NP	Status	Orçamento aprovado
AcessIF - Aplicativo de Gestão de Acesso aos Espaços do Campus	Herleson Paiva Pontes	78,0	Contemplado	R\$ 49.800,00

SISTEMA DE CONTROLE DE INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA

Projeto	Proponente	NP	Status	Orçamento
---------	------------	----	--------	-----------

Projeto	Proponente	NP	Status	aprovado
BibIF - Aplicativo de Administração do Inventário da Biblioteca do Campus	Antonio Augusto Teixeira Peixoto	87,0	Contemplado	R\$ 49.800,00
CECI: Sistema para Controle Bibliotecário	Samuel Levi Silva de Oliveira	80,0	Classificado	-

CICLO 2

Projeto	Proponente	NP	Status	Orçamento aprovado
Solução Inteligente para Monitoramento e Análise do Consumo de Água em Tempo Real	Jarbas Nunes Vidal Filho	88,0	Contemplado	R\$ 49.800,00
Observatório do mercado de trabalho formal para os estudantes de cursos técnicos e de graduação do IFCE	Erica de Lima Gallindo	82,5	Contemplado	R\$ 49.000,00
IHA	Francisco Bruno Neves	80,5	Contemplado	R\$ 46.400,00
Sistema Institucional de Questões do IFCE (SIQ-IFCE)	Sebastião Junior Teixeira Vasconcelos	72,5	Contemplado	R\$ 49.600,00
SysRA Web versão 2 - Sistema de gerenciamento do controle e distribuição de alimentação escolar	Elder dos Santos Teixeira	63,5	Classificado	-

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Mesquita Lima, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 09:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Henrique de Brito Mudo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/12/2023, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarique da Silveira Cavalcante, Diretor(a) Geral do Polo de Inovação**, em 29/12/2023, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5723307** e o código CRC **E4153814**.

